



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO **859/2025** COMISSÃO 1º _____

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 76, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, combinado com o artigo 48, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUEIRO** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para debater assuntos relativos à estrutura, às condições de trabalho e aos desafios enfrentados pela Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.

A audiência deverá ocorrer no dia **16 de abril de 2025, às 13h30, no Plenário Camil Caram.**

A Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte é uma instituição essencial para a manutenção da ordem pública em nossa capital, além de colaborar de forma contínua com os serviços essenciais prestados pela Prefeitura. Seu papel inclui a defesa dos direitos dos cidadãos e a proteção preventiva municipal.

Diante da relevância dessa importante Instituição, é indispensável que o Poder Executivo a reconheça como **essencial** e assegure investimentos, capacitação contínua, condições adequadas de trabalho e medidas que garantam a proteção e o bem-estar dos seus agentes, fortalecendo, assim, a atuação da Guarda e a segurança da população.

A utilização de arma de fogo nas atividades de segurança pública é essencial para a atuação dos agentes da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, especialmente diante da audácia e violência das ações criminosas, observadas diariamente. Ademais os criminosos, em regra, estão armados com facas ou armas de fogo, o que impõe um risco elevado tanto para os agentes quanto para a população.

Um levantamento recente posiciona Belo Horizonte como uma das cidades mais perigosas do mundo. De acordo com o ranking Crime Index, divulgado pela plataforma Numbeo em 2024, a capital mineira ocupa a 47ª posição mundial, com base em dados coletados por colaborações globais.

Nesse contexto, faz-se imprescindível que todos os agentes da Guarda Civil Municipal estejam devidamente armados para exercerem suas funções de patrulhamento e manutenção da ordem pública. Atualmente, não são todos os integrantes da corporação que possuem treinamento e armamento adequado, o que compromete sua segurança e eficácia no desempenho de suas atribuições.

PROTOCOLIZADO CONFORME
PORTARIA Nº 21.902/2024
Data: 16/3/2025
Hora: 11:58

511290



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Outro ponto crítico refere-se à ausência de celas nas viaturas destinadas ao transporte de presos em flagrante. O Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do **RE 608.588**, com repercussão geral reconhecida, firmou o entendimento de que a **Guarda Municipal pode exercer patrulhamento ostensivo comunitário**. Entretanto, a falta de compartimentos adequados (viaturas sem celas) para a custódia de detidos coloca em risco a integridade física dos agentes, que, além de muitas vezes estarem desarmados, são obrigados a transportar indivíduos presos sem a devida separação no veículo, expondo-se a potenciais ameaças.

É necessário também avaliar os investimentos na pasta de prevenção à violência doméstica, um portfólio de grande importância para a Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte e de extrema relevância social. Essa área exige atenção especial, pois desempenha um papel crucial na proteção das vítimas e na promoção de um ambiente mais seguro para a comunidade.

Diante dos fatos expostos, propõe-se a realização desta **audiência pública** para esclarecer as questões levantadas, ouvir as autoridades responsáveis e discutir soluções para a segurança dos agentes da Guarda Civil Municipal e o adequado transporte de detidos.

Convidados sugeridos:

1. **Genilson Ribeiro Zeferino** – Secretário Municipal de Segurança e Prevenção;

Nestes termos, **guardo a apreciação e deferimento deste requerimento.**

Atenciosamente,

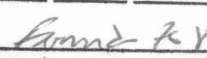
Belo Horizonte, 16 de março de 2025.

JALYSON MAYCON
GONCALVES:08187633611
3611

Assinado de forma digital por
JALYSON MAYCON
GONCALVES:08187633611
Dados: 2025.03.16 11:49:36 -03'00'

Vereador Sargento Jalyson
PL

Ao Senhor
Vereador Wagner Ferreira
Presidente da Comissão de Administração Pública

PROPOSIÇÃO INICIAL
Avulsos distribuidos
Em <u>18 / 3 / 25</u>

Responsável pela distribuição